



Pragm

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3265, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.835,00 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNIC. DA CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0028.2.079 – REALIZ., INCEN., E APOIO IMPLM E PARTIC EM EVENTOS

(320) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 1.800,00

07.02.23.695.0011.2.053 – PROM., INCEN. E APOIO A FESTIV. CULTURAIS

(199) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 7.435,00

Recurso 001 - Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0044.2.183 – MANUT. DO CONVÊNIO PPMC II – PSE: CREAS PAEFI

(2506) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00

11.02.08.243.0047.2.145 – CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA

(621) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 7.600,00

Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assistência Social

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução valor de R\$ 26.835,00 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNIC. DA CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0028.2.079 – REALIZ., INCEN., E APOIO IMPLM E PARTIC EM EVENTOS

(317) 3.3.50.41 – Contribuições – 500,00

(3475) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 800,00

(319) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 500,00

07.02.23.695.0011.2.053 – PROM., INCEN. E APOIO A FESTIV. CULTURAIS

(195) 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas – R\$ 3.435,00

07.02.23.695.0011.2.054 – AUXÍLIO A ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO

(200) 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas – R\$ 4.000,00

Recurso 001 - Livre

105



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0044.2.183 – MANUT. DO CONVÊNIO PFMC II – PSE: CREAS PAEFI
(2508) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00
11.02.08.243.0047.2.145 – CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA
(620) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 7.600,00
Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assistência Social

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
03/12/2013
[Assinatura]
Registre-se e publique-se

[Assinatura]
Otomar Vivian
Prefeito Municipal.